



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CI/SESA/ SSERCAS/GCCORP/NECORP/CMAG/ nº 38/2023

Conforme previsão legal contida no Art. 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº2.484 de 09/03/2010 (DOE 10/03/2010)

Ao Gerente de Contratualização da Rede Própria - GECORP

Ao Chefe do Núcleo Especial Econômico-Financeiro das Organizações Sociais

Ref: Relatório Anual da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Serviços de Saúde CMASS- Econômico /Financeiro – HEUE – AEBES

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde para fiscalização dos Contratos de Gestão dos Hospitais Estaduais, em pleno exercício de suas atribuições técnicas, em especial do disposto nos Art. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº489, de 22 de julho de 2009 e combinado com os Art. 5º, 6º e 23º do Decreto nº2.484-R, de 10 de março de 2010, tem a responsabilidade na emissão de relatórios sobre os valores financeiros resultantes dos respectivos demonstrativos financeiros apresentados pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) prestadoras de serviço aos Hospitais Estaduais, vem apresentar o RELATÓRIO PRELIMINAR ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) operacionalizado pela OSS Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense (AEBES) no período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Data da entrega do Relatório: 20/04/2023

Recebido por: _____

CONTRATO DE GESTÃO: Nº 004/2020

Processo: Nº CW629



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**RELATÓRIO PRELIMINAR ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
(CMAG – Núcleo Econômico-financeiro)**

Relatório preliminar anual de prestação de contas da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde (CMASS), relativo à gestão indireta do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), obedecendo ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, em relação aos respectivos relatórios que antecederam a prestação de contas, correspondendo ao período: 01/01/2022 à 31/12/2022, a que a CMAAS está obrigada a apresentar a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Art. 70 da Constituição Federal e do Art. 30 da Lei Complementar Estadual nº489/2009.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1 INTRODUÇÃO

Trata-se o presente do Relatório Preliminar Anual de Prestação de Contas, referente ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) operacionalizado pela Organização Social de Saúde (OSS) Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense (AEBES) e foi elaborado de acordo com o disposto nos Art. 30, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº489/2009, no Decreto nº2.484-R/2010 e na Instrução Normativa TCE-ES nº42/2017, que trata da apresentação de prestação de contas das Organizações Sociais.

A finalidade administrativa é satisfazer o interesse público e a finalidade do Estado é satisfazer o bem comum.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, Núcleo Econômico-financeiro (CMASS), é a instância responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação dos resultados alcançados pela OSS, previstos no respectivo Contrato de Gestão.

A CMASS realiza o monitoramento do Contrato de Gestão por meio do acompanhamento contínuo das atividades e serviços realizados pela OSS, elaborando relatórios técnicos periódicos sobre o andamento dos trabalhos, avaliando os relatórios apresentados pela OSS, bem como a prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1 CONTRATO DE GESTÃO

Contrato de Gestão nº004/2020, processo no E-Docs 2020-CW629, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SESA e a AEBES, qualificada como OSS para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no HEUE.

A vigência do CG compreende o período de 180 dias, de 19 de dezembro 2020 à 16 de junho de 2021.

CNPJ: 28.127.926/0001-61 (matriz) e 28.127.926/003-23 (filial HEUE).

Endereço da OSS: Rua Vênus, s/nº, Bairro Alecrim, Vila Velha/ES, CEP: 29.118-060 (sede OSS).

Endereço da Unidade Hospitalar HEUE: Rua Desembargador José Vicente, nº 110, Bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-090.

2.2 TERMOS ADITIVOS (TA)

1º Termo Aditivo: teve por objetivo liberar recurso financeiro.

2º Termo Aditivo: teve por objetivos manter as metas assistenciais, os indicadores de qualidade e os indicadores complementares conforme CG; acrescentar as metas assistenciais e os indicadores complementares, referente aos leitos Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto COVID-19 ao CG; acrescentar valor de custeio ao repasse mensal pactuado no CG, em função da abertura e manutenção referente aos leitos de UTI adulto COVID-19.

3º Termo Aditivo: teve por objetivos alterar os percentuais do montante do orçamento econômico-financeiro ao CG; acrescentar tabelas no item II – sistemática e critérios de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

pagamentos, subitem II.2 – avaliação e valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial (parte fixa do CG), II.2.2.1 – indicadores complementares para avaliação, tabela I – para gerenciamento das linhas de serviços assistenciais realizadas pelo Hospital do anexo técnico II, sistema de pagamento.

4º Termo Aditivo: teve por objetivos alterar as metas assistenciais ao CG; alterar os valores de custeio para o período de 180 dias; prorrogar a vigência do CG para 180 dias, ou seja, de 17 de junho de 2021 até 13 de dezembro de 2021; incluir o item 13.3, cláusula décima terceira, no CG.

5º Termo Aditivo: teve por objetivo liberar recurso financeiro.

6º Termo Aditivo: teve por objetivos alterar as metas assistenciais de saídas hospitalares estabelecidas no 4º TA ao CG; excluir as metas assistenciais referentes aos leitos adultos para atendimento a paciente dia COVID-19 estabelecidas no 4º TA ao CG; liberar incentivo de custeio para implantar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), redistribuir os percentuais constantes no item I.3 do anexo técnico II do CG; alterar os recursos financeiros estabelecidos no 4º TA ao CG; excluir indicadores complementares para a linha de serviço paciente-dia adulto leito COVID-19 estabelecidos no 3º TA ao CG; manter os indicadores de qualidade constantes no CG.

7º Termo Aditivo: teve por objetivos alterar as metas quantitativas ao CG; alterar as metas qualitativas ao CG; alterar valores de custeio para o período de 180 dias; prorrogar a vigência do CG para 180 dias, ou seja, de 14 de dezembro 2021 à 11 de junho 2022.

8º Termo Aditivo: teve por objetivo retificar a importância pactuada no 1º TA.

9º Termo Aditivo: teve por objetivos alterar as metas quantitativas do 7º TA ao CG; manter as metas quantitativas do 7º TA ao CG; alterar valores de custeio para o período de 120 dias; prorrogar a vigência do CG para 120 dias, ou seja, de 12 de junho 2022 à 09 de outubro de 2022; acrescentar o item 10.2 na cláusula décima – da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

rescisão no CG.

10º Termo Aditivo: teve por objetivos manter inalterada as metas Quantitativas, Qualitativas e o Recurso de custeio do 9º TA ao CG nº 004/2020 por 22 dias; Prorrogar a para o período de 120 (cento e vinte) dias prazo de vigência até 31 de outubro de 2022 a importância estimada de R\$ 9.295.797,50 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) sendo parcela fixa de R\$ 8.366.217,75 de parcela fixa e R\$ 929.579,75 de parcela variável.

11º Termo Aditivo: teve por objetivos manter inalterada as metas Quantitativas, Qualitativas e o Recurso de custeio do 10º TA ao CG nº 004/2020 por 10 dias; presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022 a importância de R\$ 4.319.259,39 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) sendo parcela fixa de R\$ 3.887.333,45 e parcela variável de R\$ 431.925,94.

12º Termo Aditivo: teve por objetivos manter inalterada as metas Quantitativas, Qualitativas e o Recurso de custeio do 11º TA ao CG nº 004/2020 por 20 dias; presente Termo Aditivo vigorará no período de 11 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 a importância de R\$ 8.638.518,79 (oito milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) sendo parcela fixa de R\$ 7.774.666,91 e parcela variável de R\$ 863.851,88.

13º Termo Aditivo: teve por objetivos manter inalterada as metas Quantitativas, Qualitativas e o Recurso de custeio do 10º TA ao CG nº 004/2020 por 68 dias; presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de dezembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023 a importância de R\$ 28.450.773,83 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) sendo parcela fixa total de R\$ 25.605.696,44 e parcela variável total de R\$ 2.845.077,39, sendo que deste total refere-se a dezembro o valor de R\$ 11.662.000,36 de parcela fixa e de R\$ 1.295.777,82 de parcela variável.

2.3 ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

A Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense, denominada AEBES, é constituída pelas Igrejas Evangélicas Metodista, Batista, Cristã Evangélica, Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Presbiteriana do Brasil e Presbiteriana Unida do Brasil, e é uma associação de direito civil privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, fundada em 05 de maio de 1956.

A AEBES pode exercer filantropia por conta própria, como prestadora de serviço a terceiros e a outras associações, praticando serviços privados e públicos em saúde, educação, assistência social, atividades culturais, mediante contratações privadas ou por convênios e/ou vínculos de gestão ou cogestão, firmados com os Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal e Distrital, a fim de administrar hospitais e estabelecimentos com atividades afins, escolas e outros bens públicos, sob a qualificação de organização social ou associação civil.

Composição da Diretoria no exercício de 2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Rodrigo Andre Seidel- Presidente
Ilma de Camargos Pereira Barcellos- Vice Presidente
Helmar Antonio Henrique da Silva- 1º secretário
Juliana Baptista Queiroz – 2º secretária
Allan Rodrigues de Oliveira- 1º tesoureiro
Lemim Vieira Lemos- 2º tesoureiro

Composição do Conselho Administrativo no exercício de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
EFETIVOS	SUPLENTE
Juliana Baptista Queiroz – CPF 117.530.047-05	Adonias Fernandes Andrade- CPF 243.392.886-91
Wanderlei Carvalho da Costa- CPF 015.439.277-42	Reinaldo Olecio- CPF 043.420.228-26
Wilson Lords Torres- CPF 792.041.477-68	Marcelino Gonçalves Ferreira- CPF 761.334.517-34
Ilma de Camargos Pereira Barcellos- CPF 760.370.457-04	Erasmus Timm- CPF 910.177.937-00
Allan Rodrigues de Oliveira- CPF 107.188.227-90	Ronaldo Almeida Menenguci CPF- 005.141.117-20
Markus Vinicius Tosta da Silva- CPF 058.460.227-82	Evaldo Carlos dos Santos- CPF 246.350.141-34
Leomar Lauvers- CPF 077.654.477-26	
Rodrigo André Seidel- CPF 576.695.940-68	
Helmar Antonio Henrique da Silva- CPF 764.565.107-59	
Jackson Gabler- CPF 376.782.057-91	
Lemim Vieira Lemos- CPF 334.636.117-91	
Josue Vieira Amorim - CPF 633.073.087-34	

Composição do Conselho Fiscal no exercício de 2022

CONSELHO FISCAL

Heronim Antonio Marcal- relator

Osvaldo Gomes de Abreu Junior– secretário

Marcela da Costa - titular

Suplentes:

Marcio Aguiar da Silva

Arlete Passamani Reis

Seglaínda Neumann



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONSELHO DE ETICA

Antonio Jorge dos Santos - relator
Dierxedes Venancio Martins- Secretário
Abdiel Bibiano Neves
Membros:
Renato Bueno Rocha
Soerem Ferreira de Miranda
Stefan Ruy Krambeck

2.4 UNIDADE HOSPITALAR

O HEUE é um hospital do tipo “portas abertas” em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% (cem por cento) pelo SUS. É uma instituição de referência ao atendimento em urgência e emergência em traumas.

No período que compreendeu 01 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022, o hospital possuía 50 (cinquenta) leitos de UTI adulto, 11 (onze) leitos de Unidade de Alta Dependência de Cuidados (UADC) e 148 (cento e quarenta e oito) leitos Internação, totalizando 209 (duzentos e nove) leitos.

3 IDENTIFICAÇÃO DA CMAG

A atual formação dos componentes da CMAG, comissão instituída para monitorar e avaliar a fiscalização dos CG, foi instituída pela Portaria SESA nº560-S de 21 de novembro de 2019, e suas alterações, está assim instituída:

Administradora: Giuliana Bronzoni Liberato, CRA-ES 5717, com período de atuação no HEUE a partir de 18/01/2021 e prevista até 17/01/2023 e Portaria de Designação nº218-S de 11 de junho de 2021.

Contadora: Merian Souza Gonçalves, CRC-ES 9601-O, com período de atuação no HEUE a partir de 27/03/2019 e prevista até 28/08/2023 e Portaria de Designação nº560-S de 21 de novembro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contadora: Davis Berger Gobbi, CRC-ES 011.539/O – 0, CNAI 6099, período de atuação no HEUE a partir de 15/11/2022 até 08 de Março de 2022, onde foi transferido para GES. Contratado como DT em 06/10/2022.

3.1 ATIVIDADES DA CMAG

A comissão de monitoramento e avaliação gerencial tem como atribuições: acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no CG, por meio do monitoramento das atividades realizadas; requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do CG, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados; avaliar os relatórios apresentados pela OSS, bem como a prestação de contas, obrigatória ao final de cada exercício financeiro, comparando-os com os relatórios técnicos de monitoramento; elaborar e encaminhar ao dirigente do órgão estatal supervisor e ao Secretário da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) relatório conclusivo da avaliação procedida; comunicar, imediatamente, ao Secretário de Estado do órgão estatal parceiro/supervisor e aos secretários da SEGER, Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Ministério Público (MP), mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por OSS; manifestar-se pela continuidade do CG e sobre a liberação dos repasses financeiros.

A Portaria SESA nº066-R, de 30 de novembro de 2017, determinou às OSS que mantêm CG com o Estado do Espírito Santo ou que venham a gerenciar Unidades Públicas de Saúde, implantar plataforma eletrônica com o objetivo de sistematizar os procedimentos de prestação de contas para aprimoramento do processo de controle.

Os dados econômicos, financeiros e contábeis para a prestação de contas passaram a ser transmitidos à SESA por meio de sistema de prestação de contas, conforme estabeleceu a Portaria SESA nº052-R, de julho de 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

A partir dos dados transmitidos, a CMAG realiza análise das ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar lançadas no sistema de prestação de contas e, caso necessário, cadastra restrições que deverão ser obrigatoriamente respondidas e regularizadas pela OSS, em campo próprio na plataforma eletrônica.

Depois é assegurada à OSS a oportunidade de ampla defesa e contraditório, até a tréplica. Após resposta da OSS a CMAG pode avaliar e classificar as movimentações financeiras em “sem restrição”, “erro formal” ou “outras não conformidades”.

As despesas que não atendam ao interesse público, e que não se destinem ao objeto do contrato, bem como aquelas que ofendam os princípios da Administração Pública serão consideradas despesas impróprias, classificadas, posteriormente, como “dano ao erário”. Neste caso, as despesas julgadas impróprias serão objeto de ressarcimento ao CG, inclusive, com utilização de recursos próprios da OSS.

Caso a OSS não realize a prestação de contas conforme estabelece a Portaria SESA nº052-R, especialmente dentro dos prazos estipulados, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no CG.

4 REPASSES FINANCEIROS, PARCELAS CONTRATADAS E RETENÇÕES, APLICAÇÕES E RENDIMENTOS AUFERIDOS, TARIFAS BANCÁRIAS E GLOSAS

Nesta seção serão apresentados os repasses financeiros efetuados ao HEUE, os valores de parcela mensal contratada, os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, as tarifas bancárias cobradas e as glosas e retenções feitas para provisionamento de desmobilização e possíveis ações trabalhistas.

4.1 REPASSES FINANCEIROS E PARCELAS CONTRATADAS

Os itens listados na tabela 1 são referentes aos repasses financeiros no período que compreende 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, as ordens bancárias (OB), suas datas e valores e os valores das parcelas contratadas. Todos informados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

no processo de pagamento autuado no Sistema E-Docs 2020-8BJZ2 pelo Fundo Estadual de Saúde (FES).

A tabela 1 e os valores apresentados no Sistema de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) podem variar em quantidade de OB, datas, fonte de recurso e valores individuais, mas o montante anual permanece igual. Isso ocorre pois o FES faz ajustes contábeis posteriores aos repasses para a OSS.

Dito isto, os repasses financeiros foram efetuados pelo FES para a OSS AEBES, gerenciadora do HEUE, seguindo o que rege a Lei Federal nº4320/64. Os valores de repasse estão dispostos na tabela 2.

Importante ressaltar que a tabela 1 leva em consideração, na coluna de valores de OB, os valores de retenções para provisionamento de desmobilização e possíveis ações trabalhistas, que hoje se encontram na Conta Bancária BANESTES, Agência 675, nº31.868.060 em nome do FES.

Os valores citados no parágrafo anterior não foram diretamente repassados à OSS mas estarão disponíveis ao longo do contrato para pagamento das rescisões e eventuais ações trabalhistas. Tais valores foram desconsiderados na tabela 2, que apresenta apenas os repasses financeiros feitos nas contas bancárias da OSS.

Tabela 1: Valores das Parcelas de Contrato, Repasses e Retenção para Desmobilização

COMPARATIVO DE NOTAS FISCAIS E ORDENS BANCARIAS 2022						
COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR PARCELA	ORDEN BANCÁRIA	FONTE	DATA	VALOR OB
JANEIRO 2022	00013	R\$ 12.756.148,20	2022OB01746	RETENÇÃO	24/01/2022	R\$ 444.081,35
			2022OB01744	ESTADUAL	24/01/2022	R\$ 10.345.566,85
			2022OB00930	FEDERAL	1701/2022	R\$ 1.966.500,00
R\$ 12.756.148,20			R\$ 12.756.148,20			
FEVEREIRO 2022	00014	R\$ 12.756.148,20	2022OB04148	RETENÇÃO	15/02/2022	R\$ 444.081,35
			2022OB04098	ESTADUAL	15/02/2022	R\$ 10.345.566,85
			2022OB04145	FEDERAL	15/02/2022	R\$ 1.966.500,00
R\$ 12.756.148,20			R\$ 12.756.148,20			



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

MARÇO 2022	00015	R\$ 12.756.148,20	2022OB06579	RETENÇÃO	11/03/2022	R\$ 444.081,35
			2022OB06579	ESTADUAL	11/03/2022	R\$ 10.345.566,85
			2022OB06630	FEDERAL	11/03/2022	R\$ 1.966.500,00
R\$ 12.756.148,20			R\$ 12.756.148,20			
ABRIL 2022	00016	R\$ 12.756.148,20	2022OB10474	RETENÇÃO	11/04/2022	R\$ 395.440,59
			2022OB10379	ESTADUAL	08/04/2022	R\$ 10.394.207,61
			2022OB10403	FEDERAL	08/04/2022	R\$ 1.966.500,00
R\$ 12.756.148,20			R\$ 12.756.148,20			
MAIO 2022	00017	R\$ 12.756.148,20	2022OB13780	FEDERAL	09/05/2022	R\$ 1.966.500,00
			2022OB13756	ESTADUAL	09/05/2022	R\$ 10.789.648,20
R\$ 12.756.148,20			R\$ 12.756.148,20			
JUNHO 2022	00018	R\$ 4.723.475,53	2022OB18791	FEDERAL	09/06/2022	R\$ 721.050,00
			2022OB18790	ESTADUAL	09/06/2022	R\$ 4.002.425,53
	00019	R\$ 8.028.188,25	2022OB19895	ESTADUAL	20/06/2022	R\$ 5.727.446,60
			2022OB19940	FEDERAL	20/06/2022	R\$ 1.245.450,00
			2022OB19953	ESTADUAL	21/06/2022	R\$ 1.055.292,06
R\$ 12.751.663,78			R\$ 12.751.664,19			
TOTAL 1º Semestre 2022		R\$ 76.532.404,78	R\$ 76.532.405,19			

COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR PARCELA	ORDEN BANCÁRIA	FONTE	DATA	VALOR OB
JULHO 2022	00020	R\$ 12.957.778,18	2022OB23250	ESTADUAL	08/07/2022	R\$ 10.991.278,18
			2022OB23237	FEDERAL	08/07/2022	R\$ 1.966.500,00
R\$ 12.957.778,18			R\$ 12.957.778,18			
AGOSTO 2022	0021	R\$ 12.957.778,18	2022OB27872	RETENÇÃO	11/08/2022	R\$ 395.440,59
			2022OB27553	ESTADUAL	10/08/2022	R\$ 10.595.837,59
			2022OB27552	FEDERAL	09/08/2022	R\$ 1.966.500,00
R\$ 12.957.778,18			R\$ 12.957.778,18			
SETEMBRO 2022	022	R\$ 0,00				
	023	R\$ 12.957.778,18	2022OB32140	ESTADUAL	13/09/2022	R\$ 10.991.278,18
			2022OB32139	FEDERAL	13/09/2022	R\$ 1.966.500,00
R\$ 12.957.778,18			R\$ 12.957.778,18			
OUTUBRO 2022	24	R\$ 3.802.826,20	2022OB35805	ESTADUAL	10/10/2022	R\$ 3.212.876,20
			2022OB35803	FEDERAL	10/10/2022	R\$ 589.950,00
	025	R\$ 9.295.797,50	2022OB37628	ESTADUAL	24/10/2022	R\$ 4.528.237,22
			2022OB37627	ESTADUAL	21/10/2022	R\$ 2,00
			2022OB37625	FEDERAL	21/10/2022	R\$ 1.376.550,00
			2022OB37619	ESTADUAL	21/10/2022	R\$ 82.083,49
		2022OB37616	ESTADUAL	24/10/2022	R\$ 3.308.924,79	
R\$ 13.098.623,70			R\$ 13.098.623,70			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOVEMBRO 2022	027	R\$ 0,00				
			2022OB40771	FEDERAL	17/11/2022	R\$ 1.966.500,00
	028	R\$ 12.957.778,18	2022OB40769	ESTADUAL	17/11/2022	R\$ 2.352.759,39
			2022OB40811	ESTADUAL	18/11/2022	R\$ 8.638.518,79
		R\$ 12.957.778,18				
DEZEMBRO 2022	029	R\$ 12.957.778,18	2022OB44815	ESTADUAL	14/12/2022	R\$ 12.957.778,18
		R\$ 12.957.778,18				
TOTAL 2º Semestre 2022		R\$ 77.887.514,60				
TOTAL 2022		R\$ 154.419.919,38				

Fonte: Elaboração CMAG E-DOC 2020-8BJZ2 E NOTAS FISCAIS, 2022

Referente ao valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) foi observado valor de ordem bancaria a maior da nota fiscal 19 e ordens bancarias 2022OB19895, 2022OB19940 e 2022OB19953.

4.1.1 Repasses Financeiros e Retenções

A seguir é apresentada a Tabela 2 com as datas e os valores repassados à OSS em 2022.

Tabela 2.a: Valores de Repasses Financeiros

REPASSES		
DATA	CONTA BANCÁRIA	TOTAL
18/01/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
25/01/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 444.081,35
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.345.566,85
16/02/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 444.081,35
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.345.566,85
17/02/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
14/03/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 444.081,35
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.345.566,85
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
11/04/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.394.207,61
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
12/04/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 395.440,59
10/05/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.789.648,20
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
10/06/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 4.002.425,53
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 721.050,00
21/06/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 5.727.446,60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.245.450,00
22/06/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 1.055.292,06
11/07/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.991.278,18
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
10/08/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
11/08/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.595.837,59
12/08/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 395.440,59
14/09/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.991.278,18
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
11/10/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 3.212.876,20
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 589.950,00
24/10/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 82.085,49
25/10/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 7.837.162,01
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.376.550,00
18/11/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.991.278,18
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
14/12/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 12.957.778,18
TOTAL GERAL		R\$ 154.419.919,79

Fonte: Elaboração CMAG-SIPEF, 2022

Tabela 2.b: Valores de Repasses Financeiros estaduais.

REPASSES ESTADUAIS		
DATA	CONTA BANCÁRIA	TOTAL
25/01/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.345.566,85
16/02/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.345.566,85
14/03/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.345.566,85
11/04/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.394.207,61
10/05/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.789.648,20
10/06/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 4.002.425,53
21/06/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 5.727.446,60
22/06/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 1.055.292,06
11/07/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.991.278,18
11/08/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.595.837,59
14/09/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.991.278,18
11/10/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 3.212.876,20
24/10/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 82.085,49
25/10/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 7.837.162,01
18/11/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 10.991.278,18
14/12/2022	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL	R\$ 12.957.778,18
TOTAL GERAL		R\$ 130.665.294,56

Fonte: Elaboração CMAG-SIPEF, 2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A SESA efetuou, em 2022, repasses com custeio Estadual no montante de R\$ 130.665.294,56 (cento e trinta milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Tabela 2.c: Valores de Repasses Financeiros Federais

REPASSES FEDERAIS		
DATA	CONTA BANCÁRIA	TOTAL
18/01/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
17/02/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
14/03/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
11/04/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
10/05/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
10/06/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 721.050,00
21/06/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.245.450,00
11/07/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
10/08/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
14/09/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
11/10/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 589.950,00
25/10/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.376.550,00
18/11/2022	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL	R\$ 1.966.500,00
Total Geral		R\$ 21.631.500,00

Fonte: Elaboração CMAG-SIPEF 2022

De custeio Federal, foram repassados em 2022 um montante de R\$ 21.631.500,00 (vinte e um milhões e seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Tabela 2.d: Valores de Repasses Financeiros para Desmobilização

REPASSES DE DEMOBILIZAÇÃO		
DATA	CONTA BANCÁRIA	TOTAL
25/01/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 444.081,35
16/02/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 444.081,35
14/03/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 444.081,35
12/04/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 395.440,59
12/08/2022	DESMOBILIZAÇÃO BANESTES S/A C/C 31.868.060 (FES)	R\$ 395.440,59
TOTAL GERAL		R\$ 2.123.125,23

Fonte: Elaboração CMAG-SIPEF 2022

A SESA efetuou no exercício de 2022, retenções para provisionamento de desmobilização e possíveis ações trabalhistas no montante de R\$2.123.125,23 (dois milhões e cento e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). As retenções estão previstas na cláusula terceira, das obrigações e responsabilidades da contratada, nos itens 3.1.9.7, 3.1.37, 3.1.38 e 3.1.39, do CG, que dizem:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

3.1.9.7 - A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, trimestralmente ou a qualquer tempo demonstrativo de estudo de desmobilização do contrato a fim de comprovar a suficiência do saldo existente na conta vinculada. 3.1.37 - Será retido da CONTRATADA mensalmente recursos financeiros para fazerem frente ao pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada a contratada, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente. 3.1.38 - Os valores serão informados pela CONTRATADA, com base nas demandas judiciais ou administrativas eventualmente em curso, ainda que em grau de recurso e depositados na conta vinculada de titularidade e movimentação exclusiva da SESA, bloqueada para movimentação que não sejam inerentes as obrigações elencadas no item anterior. 3.1.39 - O valor da retenção será informado, via ofício, mensalmente pela CONTRATADA juntamente com os dados que evidenciem as ações de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, aptas para serem pagas em função de sua liquidez e exigibilidade.

Todos os ofícios da OSS sobre os valores a serem retidos pela SESA se encontram entranhados ao Processo de Pagamento no E-Docs 2020-8BJZ2 para consulta, bem como os estudos sobre a suficiência dos saldos de desmobilização do contrato existente na conta vinculada. Importante ressaltar que os valores são, exclusivamente, compilados e informados pela OSS, sendo a suficiência do saldo para pagamento de veracidade ideológica presumida.

4.1.2 Parcelas Contratadas

Na tabela 3 são apresentados os valores firmados no CG nº004/2020 e seus respectivos TA.

O montante contrato, ajustado, para 2022 foi de R\$ 154.419.919,79 (cento e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e dezenove mil e novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Tabela 3: Valores das Parcelas de Contrato

MÊS REFERÊNCIA	CONTRATO	VALOR PARCELA
JANEIRO 2022	7º TERMO ADITIVO	R\$ 12.756.148,20
FEVEREIRO 2022	7º TERMO ADITIVO	R\$ 12.756.148,20
MARÇO 2022	7º TERMO ADITIVO	R\$ 12.756.148,20
ABRIL 2022	7º TERMO ADITIVO	R\$ 12.756.148,20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MAIO 2022	7º TERMO ADITIVO	R\$ 12.756.148,20
JUNHO 2022 (até dia 11)	7º TERMO ADITIVO	R\$ 4.723.475,53
JUNHO 2022 (a partir do dia 12A 30/06/2022)	9º TERMO ADITIVO	R\$ 8.028.188,66
JULHO 2022	9º TERMO ADITIVO	R\$ 12.957.778,18
AGOSTO 2022	9º TERMO ADITIVO	R\$ 12.957.778,18
SETEMBRO e OUTUBRO 2022 (até 09/10/2022)	9º TERMO ADITIVO	R\$ 16.760.604,38
OUTUBRO 2022 (10/10/2022 a 31/10/2022)	10º TERMO ADITIVO	R\$ 9.295.797,50
NOVEMBRO 2022 (Até 10/11/2022)	11º TERMO ADITIVO	R\$ 4.319.259,39
NOVEMBRO 2022 (Até 31/2022)	12º TERMO ADITIVO	R\$ 8.638.518,79
DEZEMBRO 2022	13º TERMO ADITIVO	R\$ 12.957.778,18
TOTAL CONTRATADO EM 2022		R\$ 154.419.919,79

Fonte: Elaboração CMAG, 2022

4.2 APLICAÇÕES E RENDIMENTOS AUFERIDOS

No CG nº004/2020, a Cláusula Sétima, dos Recursos Financeiros, §4º, exige à OSS que:

Os recursos repassados remanescentes a CONTRATADA deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTAO, ficando a CONTRATADA responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente a CONTRATANTE o valor perdido.

A tabela 4 refere-se aos rendimentos auferidos em CDB (Certificado de Depósito Bancário, opção de investimento em renda fixa, feitos nas contas do HEUE.

Ao longo do exercício de 2022 o montante de rendimentos obtidos com as aplicações financeiras foi de R\$ R\$2.667.934,53 (dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Não houve cobrança de impostos sobre tais aplicações.

Todos os valores apresentados na tabela 4 podem ser consultados eletronicamente no Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), alimentado pela OSS e monitorado pela SESA.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tabela 4: Valores de Aplicação e Rendimentos Auferidos

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO						
MÊS - 2022	FONTE	TIPO CONTA - BANCO	AGÊNCIA	CONTA	REDIMENTOS	IMPOSTOS
JANEIRO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 56.855,19	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 24,09	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 65,09	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 41.741,28	R\$ 0,00
FEVEREIRO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 74.066,71	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 3.695,20	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 67,11	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 46.987,79	R\$ 0,00
MARÇO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 109.843,23	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 3.985,53	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 83,30	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 63.365,25	R\$ 0,00
ABRIL	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 113.203,27	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 1.710,52	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 27,91	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 61.145,62	R\$ 0,00
MAIO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 150.571,78	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 2.743,65	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ -	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 77.912,30	R\$ 0,00
JUNHO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 126.649,77	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 3.598,19	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ -	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 77.381,34	R\$ 0,00
JULHO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 172.261,20	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 4.919,90	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 3,83	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 79.808,45	R\$ 0,00
AGOSTO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 205.142,10	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 1.864,58	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 4,38	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 93.596,84	R\$ 0,00
SETEMBRO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 188.500,00	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 1.430,22	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 4,06	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 88.770,62	R\$ 0,00
OUTUBRO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 178.528,71	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 2.551,16	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 3,91	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 85.428,08	R\$ 0,00
NOVEMBRO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 184.125,83	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 7.604,73	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 3,65	R\$ 0,00
	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$ 86.299,94	R\$ 0,00
DEZEMBRO	CUSTEIO ESTADUAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.187	R\$ 229.338,75	R\$ 0,00
	CUSTEIO FEDERAL	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.237	R\$ 2.922,61	R\$ 0,00
	INVESTIMENTO	C/A - BANESTES S/A	0084	32.013.260	R\$ 4,38	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	FES	C/A - BANESTES S/A	0084	31.868.060	R\$	95.947,67	R\$ 0,00
TOTAL GERAL 2022						R\$ 2.667.934,53	R\$ 0,00

Fonte: Elaboração CMAG, 2022

4.3 TARIFAS BANCÁRIAS

No exercício de 2022 o HEUE, operacionalizado pela AEBES, pagou um montante de R\$ 8.171,00 (oito mil e cento e setenta e um reais) em tarifas bancárias, conforme apresentado na tabela 5.

Tabela 5: Tarifas Bancárias

TARIFAS BANCARIAS			
UNIDADE	CONTA BANCÁRIA	MÊS	TOTAL
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	JANEIRO - 2022	R\$ 724,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		
TOTAL		JANEIRO - 2022	R\$ 724,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	FEVEREIRO - 2022	R\$ 654,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		
TOTAL		FEVEREIRO - 2022	R\$ 654,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	MARÇO - 2022	R\$ 948,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		
TOTAL		MARÇO - 2022	R\$ 948,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	ABRIL - 2022	R\$ 642,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		
TOTAL		ABRIL - 2022	R\$ 642,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	MAIO - 2022	R\$ 511,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		
TOTAL		MAIO - 2022	R\$ 511,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	JUNHO - 2022	R\$ 461,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		
TOTAL		JUNHO - 2022	R\$ 461,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	JULHO - 2022	R\$ 66,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		R\$ 360,00
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		R\$ 110,00
TOTAL		JULHO - 2022	R\$ 536,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	AGOSTO - 2022	R\$ 66,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		R\$ 500,00
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		R\$ 15,00
TOTAL		AGOSTO - 2022	R\$ 581,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	SETEMBRO - 2022	R\$ 66,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		R\$ 510,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		R\$	60,00
TOTAL		SETEMBRO - 2022	R\$	636,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	OUTUBRO -2022	R\$	66,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		R\$	540,00
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		R\$	40,00
TOTAL		OUTUBRO -2022	R\$	646,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	NOVEMBRO -2022	R\$	66,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		R\$	470,00
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		R\$	190,00
TOTAL		NOVEMBRO -2022	R\$	726,00
HEUE	BANCO DO BRASIL C/C 60372	DEZEMBRO - 2022	R\$	66,00
	BANESTES C/C 32013187 ESTADUAL		R\$	720,00
	BANESTES C/C 32013237 FEDERAL		R\$	320,00
TOTAL		DEZEMBRO - 2022	R\$	1.106,00
TOTAL GERAL			R\$	8.171,00

Fonte: Elaboração CMAG, 2022

4.4 GLOSAS

Não tenho conhecimento de aplicação de glosas, somente referente a desmobilização a qual é parte do contrato

4.5 JUROS PAGOS

No SIPEF é possível fazer o acompanhamento das despesas com juros e multas.

As solicitações de ressarcimento dos valores referentes a juros e multas pagos já foram auferidas e serão levadas a conhecimento do ordenador de despesa que ficará a cargo de exigir ressarcimento ou não dos valores.

O valor total das despesas com juros e multas no exercício de 2022 foi de R\$ 8.128,68 (oito mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela 6.

Tabela 6: Juros e Multas Pagos

JUROS E MULTAS			
UNIDADE	DATA	HISTÓRICO	VALOR
HEUE	28/01/2022	PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA 28/01/2022	0,01
	18/02/2022	PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL INSS - 20% 18/02/2022 - D-JANEIRO	20,77



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

25/02/2022	PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL RECEITA FEDERAL - PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER 25/02/2022 - 3186	123,45
25/02/2022	PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL RECEITA FEDERAL - IRRF A RECOLHER 25/02/2022 - 3186	39,82
08/03/2022	PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 08/03/2022	4,98
02/05/2022	PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. 02/05/2022 - 085.860.648	6.255,14
09/05/2022	PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL ISS 5% VITORIA (HEUE) 09/05/2022 - D-00182081	0,01
22/07/2022	ACRESCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPA 22/07/2022-30938	364,43
31/08/2022	ACRESCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 31/08/2022155700	296,50
30/09/2022	MULTA DETRAN	905,71
01/11/2022	VR QUE SE RECLASSIFICA REF. JUROS GUIA COMPLEMENTAR DE FGTS DO MES 03/2022. -	16,82
01/11/2022	VR QUE SE RECLASSIFICA REF. JUROS GUIA COMPLEMENTAR DE FGTS DO MES 01/2022. -	6,66
01/11/2022	VR QUE SE RECLASSIFICA REF. JUROS GUIA COMPLEMENTAR DE FGTS DO MES 02/2022. -	17,55
01/11/2022	VR QUE SE RECLASSIFICA REF. JUROS GUIA COMPLEMENTAR DE FGTS DO MES 04/2022. -	16,13
01/11/2022	VR QUE SE RECLASSIFICA REF. JUROS GUIA COMPLEMENTAR DE FGTS DO MES 05/2022. -	15,32
01/11/2022	VR QUE SE RECLASSIFICA REF. JUROS GUIA COMPLEMENTAR DE FGTS DO MES 06/2022. -	14,14
11/11/2022	ACRESCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO 11/11/2022-FGTS COMPLEMENT	6,76
01/12/2022	VR DE ACRESCIMO DE FRETE BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA- REF. FRETE DE PRODUTO ENTREGUE JUNTO A NF 000.149.502 - PROTEC. - 004572135	24,48
13/12/2022	ACRESCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL FORMETAL FORNECEDORA DE METAIS LTDA 13/12/2022-000.175.736	1,44
13/12/2022	ACRÉSCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 6 C/C 32013237 FEDERAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 13/12/2022-000428646	6,01
13/12/2022	ACRÉSCIMO PAGAMENTO DÉBITO C/C 6 C/C 32013237 FEDERAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 13/12/2022-000428654	23,89
13/12/2022	ACRÉSCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL MAXICRONOS COMERCIAL EIRELI-ME 13/12/2022-038716	95,32
13/12/2022	ACRÉSCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 6 C/C 32013237 FEDERAL SINERGIA FARMACEUTICA 13/12/2022-11884	18,20
13/12/2022	ACRESCIMO DE PAGAMENTO DÉBITO C/C 5 C/C 32013187 ESTADUAL ISS 5% VITORIA (HEUE) 13/12/2022 MULTA E JUROS GUIA DO MÊS -GUIA ISS	239,95
15/12/2022	VR RECUPERAÇÃO DE JUROS E MULTAS E ENCARGOS REF. 13/12 RECEBIDO VIA PIX NA CONTA-	-384,81
TOTAL		8.128,68

Fonte: SIPEF, 2022

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Orçado X Realizado)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

A análise da execução orçamentária (Orçado X Realizado) do HEUE permite a CMAG fazer o acompanhamento gerencial do resultado da OSS sobre a gestão de recursos repassados, os quais só podem ser utilizados na operacionalização dos serviços de Saúde prestados pela OSS ao HEUE. A comparação entre o que foi orçado e o cenário real permite, basicamente, verificar se o valor efetivamente ocorrido ficou próximo ou não do valor estimado para o período apresentado.

O orçado é uma estimativa de tudo que será gasto para manter a estrutura do Hospital em funcionamento e garantir que a estabilidade financeira se mantenha em equilíbrio. Pode ser que a estimativa não seja concluída, por diversos motivos, porém essa estimativa permite evitar um choque com a realidade financeira, minimizando o risco de desequilíbrio econômico. O realizado é a efetivação de tudo que foi orçado e o ideal é que haja proximidade entre o orçado e o realizado.

O valor orçado da receita de gestão para o exercício de 2022 foi de R\$ 154.419.918,78 (setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais). Os custos/despesas foram orçados em mesmo valor.

O valor da receita realizada de gestão para o mesmo período foi de R\$ 157.417.010,18 (cento e cinquenta e sete milhões e quatrocentos e dezessete mil e dez reais e dezoito centavos). Observou-se um aumento nas receitas de gestão, atribuído as aplicações financeiras, um ajuste na receita de recursos de investimento e receitas não-governamentais, estando em conformidade com o estabelecido no CG. O valor realizado dos custos/despesas somou R\$ 154.419.919,00 (cento e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e dezenove mil e novecentos e dezenove reais).

Pela demonstração do resultado gerencial, percebe-se um superávit acumulado de R\$ 13.479.459,00 (treze milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), levando-se em consideração que o CG está vigente e em execução.

A tabela 7 demonstra o resultado gerencial, ou seja, a execução orçamentária para o exercício de exercício de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tabela 7: Execução Orçamentária (Orçado X Realizado)



HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
RESULTADO GERENCIAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

ORÇAMENTO 2022	JAN	JAN	DIF JAN	FEV	FEV	DIF FEV
RECEITA TOTAL	12.756.148	12.865.636	109.488	12.756.148	12.893.966	137.818
RECEITA GESTÃO	12.756.148	12.756.148	-	12.756.148	12.756.148	-
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO	-	-	-	-	-	-
RECEITA FINANCEIRA	-	98.621	98.621	-	124.750	124.750
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	10.868	10.868	-	13.069	13.069
CUSTOS E DESPESAS	12.756.148	13.357.603	601.455	12.756.148	12.080.307	- 675.841
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	3.921.634	4.897.211	975.577	3.921.634	3.684.935	- 236.699
CUSTOS DE SERVIÇOS	5.642.440	5.817.329	174.889	5.642.440	5.767.591	125.151
CUSTOS DE MATERIAIS	2.789.660	2.192.255	- 597.405	2.789.660	2.190.268	- 599.393
DESPESAS GERAIS	402.413	449.075	46.661	402.413	436.674	34.261
DESPESAS FINANCEIRAS	-	634	634	-	654	654
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	184	184
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO	-	1.099	1.099	-	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-
REVERSÕES DE DEPRECIÇÕES	-	-	-	-	-	-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR	-	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	- 491.966	- 491.966	-	813.659	813.659
	6.140.649	5.648.683	- 491.966	6.140.649	6.462.342	1.135.353

ORÇAMENTO 2022	MAR	MAR	DIF MAR	ABR	ABR	DIF ABR
RECEITA TOTAL	12.756.148	12.948.871	192.722	12.756.148	12.974.844	218.695
RECEITA GESTÃO	12.756.148	12.756.148	-	12.756.148	12.756.148	-
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO	-	-	-	-	8.848	8.848
RECEITA FINANCEIRA	-	177.194	177.194	-	176.059	176.059
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OUTRAS RECEITAS	-	15.528	15.528	-	33.788	33.788
CUSTOS E DESPESAS	12.756.148	12.391.556	- 364.592	12.756.148	12.243.196	- 512.953
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	3.921.634	3.458.553	- 463.081	3.921.634	3.759.058	- 162.576
CUSTOS DE SERVIÇOS	5.642.440	5.924.319	281.878	5.642.440	5.882.127	239.686
CUSTOS DE MATERIAIS	2.789.660	2.513.066	- 276.594	2.789.660	2.163.685	- 625.975
DESPESAS GERAIS	402.413	473.845	71.431	402.413	432.185	29.771
DESPESAS FINANCEIRAS	-	948	948	-	642	642
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	20.825	20.825	-	-	-
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO	-	-	-	-	5.499	5.499
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-
REVERSÕES DE DEPRECIÇÕES	-	-	-	-	-	-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR	-	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	557.314	557.314	-	731.648	731.648
	6.140.649	7.019.656	1.436.321	6.140.649	7.751.304	2.342.303

ORÇAMENTO 2022	MAI	MAI	DIF MAI	JUN	JUN	DIF JUN
RECEITA TOTAL	12.756.148	13.005.743	249.595	12.751.664	13.008.440	256.776
RECEITA GESTÃO	12.756.148	12.756.148	-	12.751.664	12.751.664	-
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO	-	-	-	-	-	-
RECEITA FINANCEIRA	-	231.228	231.228	-	207.629	207.629
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	18.367	18.367	-	49.147	49.147
CUSTOS E DESPESAS	12.756.148	12.394.172	- 361.976	12.751.664	12.385.980	- 365.684
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	3.921.634	3.921.252	- 382	3.920.255	4.088.577	168.321
CUSTOS DE SERVIÇOS	5.642.440	5.884.497	242.057	5.640.457	5.890.771	250.315
CUSTOS DE MATERIAIS	2.789.660	2.173.448	- 616.212	2.788.680	2.035.675	- 753.005
DESPESAS GERAIS	402.413	405.018	2.604	402.272	368.612	- 33.660
DESPESAS FINANCEIRAS	-	6.766	6.766	-	461	461
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	568	568
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO	-	3.191	3.191	-	1.315	1.315
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-
REVERSÕES DE DEPRECIÇÕES	-	-	-	-	-	-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR	-	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	611.571	611.571	-	622.460	622.460



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	6.140.649	8.362.875	2.833.797	6.140.649	8.985.335	3.467.146
--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

ORÇAMENTO 2022	JUL	JUL	DIF JUL	AGO	AGO	DIF AGO
RECEITA TOTAL	12.957.778	13.242.050	284.272	12.957.778	13.273.081	315.303
RECEITA GESTÃO	12.957.778	12.957.778	-	12.957.778	12.957.778	-
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO		-	-		-	-
RECEITA FINANCEIRA		256.990	256.990		300.604	300.604
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE		-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS		27.282	27.282		14.699	14.699
CUSTOS E DESPESAS	12.957.778	12.145.604	- 812.174	12.957.778	12.081.414	- 876.364
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	3.983.621	3.705.984	- 277.637	3.983.621	3.678.246	- 305.375
CUSTOS DE SERVIÇOS	5.731.628	5.892.249	160.621	5.731.628	5.760.624	28.996
CUSTOS DE MATERIAIS	2.833.755	2.190.708	- 643.047	2.833.755	2.245.120	- 588.635
DESPESAS GERAIS	408.774	351.227	- 57.547	408.774	390.083	- 18.691
DESPESAS FINANCEIRAS		900	900		1.022	1.022
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		138	138		5.070	5.070
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS		-	-		-	-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO		4.398	4.398		1.249	1.249
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-	-		-	-
REVERSÕES DE DEPRECIACÕES			-			-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR			-			-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	1.096.446	1.096.446	-	1.191.666	1.191.666
		10.081.781	11.178.226		11.273.447	12.465.113

ORÇAMENTO 2022	SET	SET	DIF SET	OUT	OUT	DIF OUT
RECEITA TOTAL	12.957.778	13.266.167	308.389	13.098.624	13.375.526	276.902
RECEITA GESTÃO	12.957.778	12.957.778	-	13.098.624	13.098.624	-
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO		-	-		-	-
RECEITA FINANCEIRA		278.701	278.701		258.508	258.508
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE		-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS		29.688	29.688		18.394	18.394
CUSTOS E DESPESAS	12.957.778	12.456.270	- 501.508	13.098.624	12.557.365	- 541.259
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	3.983.621	4.159.375	175.754	4.026.922	3.932.948	- 93.974
CUSTOS DE SERVIÇOS	5.731.628	5.857.211	125.583	5.793.928	6.145.328	351.400
CUSTOS DE MATERIAIS	2.833.755	2.073.105	- 760.650	2.864.557	2.078.941	- 785.616
DESPESAS GERAIS	408.774	361.828	- 46.946	413.217	398.669	- 14.548



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPESAS FINANCEIRAS		636	636		646	646
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		3.016	3.016		-	-
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS		-	-		-	-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO		1.099	1.099		833	833
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-	-		-	-
REVERSÕES DE DEPRECIAÇÕES			-			-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR			-			-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	809.897	809.897	-	818.161	818.161
		12.083.344	12.893.241		12.901.505	13.719.666

ORÇAMENTO 2022	NOV	NOV	DIF NOV	DEZ	DEZ	DIF DEZ
RECEITA TOTAL	12.957.778	13.255.975	298.197	12.957.778	13.306.713	348.935
RECEITA GESTÃO	12.957.778	12.957.778	-	12.957.778	12.957.778	-
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO		-	-		-	-
RECEITA FINANCEIRA		278.031	278.031		328.209	328.209
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE		-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS		20.166	20.166		20.726	20.726
CUSTOS E DESPESAS	12.957.778	13.726.208	- 231.570	12.957.778	13.258.525	300.747
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	3.983.621	4.131.398	147.777	3.983.621	4.030.487	46.866
CUSTOS DE SERVIÇOS	5.731.628	6.141.578	409.950	5.731.628	6.248.421	516.793
CUSTOS DE MATERIAIS	2.833.755	1.996.046	- 837.709	2.833.755	2.530.472	- 303.283
DESPESAS GERAIS	408.774	454.697	45.923	408.774	448.015	39.241
DESPESAS FINANCEIRAS		819	819		1.130	1.130
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		-	-			-
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS		-	-			-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO		1.670	1.670			-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-	-			-
REVERSÕES DE DEPRECIAÇÕES			-			-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR			-			-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	529.767	529.767		48.188	48.188
		13.431.271	13.961.038		13.479.459	13.527.647

ORÇAMENTO 2022	TOTAL	TOTAL	TOTAL DIF
RECEITA TOTAL	154.419.919	157.417.010	2.997.091
RECEITA GESTÃO	154.419.919	154.419.919	-
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO	-	8.848	8.848



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECEITA FINANCEIRA	-	2.716.522	2.716.522
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	271.721	271.721
CUSTOS E DESPESAS	154.419.919	150.078.200	- 4.341.719
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	47.473.452	47.448.024	- 25.429
CUSTOS DE SERVIÇOS	68.304.725	71.212.046	2.907.321
CUSTOS DE MATERIAIS	33.770.314	26.382.790	- 7.387.524
DESPESAS GERAIS	4.871.428	4.969.928	98.500
DESPESAS FINANCEIRAS	-	15.258	15.258
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	29.802	29.802
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS	-	-	-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO	-	20.353	20.353
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-
REVERSÕES DE DEPRECIACÕES	-	-	-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR	-	-	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	7.338.810	7.338.810
		13.479.459	13.479.459

Fonte: Planilha enviada pela OSS por e-mail em 10 de Março de 2023.

6 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

O demonstrativo de despesas e receitas permite acompanhar em detalhes as movimentações financeiras, garantindo a transparência na prestação de contas, além de contribuir com a organização de gastos e recebimentos. Ele é o desdobramento do demonstrativo da execução orçamentária (Orçado X Realizado).

A tabela 8 apresenta o demonstrativo de receitas e despesas para o exercício de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tabela 8: Demonstrativo de Receitas e Despesas

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



RESULTADO GERENCIAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

REALIZADO 2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA TOTAL	12.865.636	12.893.966	12.948.871	12.974.844	13.005.743	13.008.440	13.242.050	13.273.081	13.266.167	13.375.526	13.255.975	13.306.713	157.417.010
RECEITA GESTÃO	12.756.148	12.756.148	12.756.148	12.756.148	12.756.148	12.751.664	12.957.778	12.957.778	12.957.778	13.098.624	12.957.778	12.957.778	154.419.919
RECEITA RECURSOS DE INVESTIMENTO - GESTÃO	-	-	-	8.848	-	-	-	-	-	-	-	-	8.848
RECEITA FINANCEIRA	98.621	124.750	177.194	176.059	231.228	207.629	256.990	300.604	278.701	258.508	278.031	328.209	2.716.522
TRANSFERENCIA SALDO DO ESTOQUE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	10.868	13.069	15.528	33.788	18.367	49.147	27.282	14.699	29.688	18.394	20.166	20.726	271.721
CUSTOS E DESPESAS	13.357.603	12.080.307	12.391.556	12.243.196	12.394.172	12.385.980	12.145.604	12.081.414	12.456.270	12.557.365	12.726.208	13.258.525	150.078.200
CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	4.897.211	3.684.935	3.458.553	3.759.058	3.921.252	4.088.577	3.705.984	3.678.246	4.159.375	3.932.948	4.131.398	4.030.487	47.448.024
CUSTOS DE SERVIÇOS	5.817.329	5.767.591	5.924.319	5.882.127	5.884.497	5.890.771	5.892.249	5.760.624	5.857.211	6.145.328	6.141.578	6.248.421	71.212.046
CUSTOS DE MATERIAIS	2.192.255	2.190.268	2.513.066	2.163.685	2.173.448	2.035.675	2.190.708	2.245.120	2.073.105	2.078.941	1.996.046	2.530.472	26.382.790
DESPESAS GERAIS	449.075	436.674	473.845	432.185	405.018	368.612	351.227	390.083	361.828	398.669	454.697	448.015	4.969.928
DESPESAS FINANCEIRAS	634	654	948	642	6.766	461	900	1.022	636	646	819	1.130	15.258
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	184	20.825	-	-	568	138	5.070	3.016	-	-	-	29.802
CONTINGÊNCIA TRABALHISTA, CÍVEL E TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS TANGÍVEIS CONT.GESTÃO	1.099	-	-	5.499	3.191	1.315	4.398	1.249	1.099	833	1.670	-	20.353
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REVERSÕES DE DEPRECIAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTO COM AQUISIÇÃO DE BENS - EXC ANTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT	- 491.966	813.659	557.314	731.648	611.571	622.460	1.096.446	1.191.666	809.897	818.161	529.767	48.188	7.338.810
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO DO CONTRATO	5.648.683	6.462.342	7.019.656	7.751.304	8.362.875	8.985.335	10.081.781	11.273.447	12.083.344	12.901.505	13.431.271	13.479.459	13.479.459

Fonte: Planilha enviada pela OSS por e-mail em 10 de Março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Subsecretaria de Estado da Assistência em Serviços de Saúde (SASS) Comissão
Gerência de Contratação das Organizações Sociais (GECOS)

7 DESPESAS COM PESSOAL

O CG nº004/2020, Cláusula Terceira, das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, item 3.1.28, exige da OSS:

Limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas das Organizações Sociais de Saúde a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades.

Sobre este item, a entidade vem cumprindo o contrato de forma satisfatória. De acordo com a tabela 9, baseada no Demonstrativo de Receitas e Despesas apresentado pela AEBES (tabela 8), o total de despesas geral para o exercício de 2022 foi de R\$ 150.078.200,04 (cento e cinquenta milhões e setenta e oito mil e duzentos reais e quatro centavos).

O total das despesas com pagamento de pessoal e serviços de pessoal médico para o mesmo período foi de R\$ 100.125.852,85 (cem milhões e cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) o que representa 66,7158 % (sessenta e seis inteiros e setecentos e quinze milésimos por cento) do total das despesas gerais, ou seja, abaixo do limite de 70% (setenta por cento) estabelecido no CG.

Tabela 9: Despesa com Pessoal X Despesa Geral

REALIZADO 2022	CUSTOS E DESPESAS	CUSTO DE PESSOAL PRÓPRIO	SERVIÇOS MÉDICOS
JAN	R\$ 13.357.602,93	R\$ 4.897.210,63	R\$ 4.360.673,10
FEV	R\$ 12.080.306,91	R\$ 3.684.935,41	R\$ 4.329.153,19
MAR	R\$ 12.391.556,47	R\$ 3.458.553,08	R\$ 4.340.897,30
ABR	R\$ 12.243.195,52	R\$ 3.759.057,57	R\$ 4.507.410,46
MAI	R\$ 12.394.172,19	R\$ 3.921.252,06	R\$ 4.488.007,04
JUN	R\$ 12.385.979,69	R\$ 4.088.576,58	R\$ 4.416.211,87
JUL	R\$ 12.145.604,00	R\$ 3.705.984,00	R\$ 4.345.804,14
AGO	R\$ 12.081.414,33	R\$ 3.678.246,33	R\$ 4.385.485,21



SET	R\$ 12.456.270,00	R\$ 4.159.375,00	R\$ 4.152.411,47
OUT	R\$ 12.557.365,00	R\$ 3.932.948,00	R\$ 4.359.377,86
NOV	R\$ 12.726.208,00	R\$ 4.131.398,00	R\$ 4.476.877,20
DEZ	R\$ 13.258.525,00	R\$ 4.030.487,00	R\$ 4.515.520,35

TOTAL	R\$ 150.078.200,04	R\$ 47.448.023,66	R\$ 52.677.829,19
	66,7158%	R\$	100.125.852,85

Fonte: Elaboração CMAG, 2022

8 CONTAS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Os extratos bancários do meses que compõem o exercício de 2022 para as contas utilizadas na movimentação dos recursos de custeio estadual e federal, de investimento e demais contas do CG encontram-se lançadas no SIPEF e estão em acordo com os lançamentos apresentados para conferência mensal na plataforma eletrônica citada.

A tabela 10 apresenta as contas bancárias utilizadas pela OSS no exercício de exercício de 2022.

Tabela 10: Contas Bancárias

CONTAS BANCÁRIAS					
CNPJ	BANCO	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO 31/12/2022
HEUE	BANESTES	CUSTEIO ESTADUAL	084	32.013.187	R\$ 2.025,72
	BANESTES	CUSTEIO ESTADUAL APLIC.	084	32.013.187	R\$ 21.216.233,95
	BANESTES	CUSTEIO FEDERAL	084	32.013.237	R\$ 1.840,36
	BANESTES	CUSTEIO FEDERAL APLIC.	084	32.013.237	R\$ -
	BANESTES	INVESTIMENTO	084	32.013.260	R\$ -
	BANESTES	INVESTIMENTO APLIC.	084	32.013.260	R\$ 399,09
	BANESTES	FES - DESMOBILIZAÇÃO	0675	31.868.060	R\$ -
	BANESTES	FES - DESMOBILIZAÇÃO APLIC.	0675	31.868.060	R\$ 8.637.426,71
	BANCO DO BRASIL	NÃO GOVERNAMENTAL	3398-7	6037-2	R\$ 1.325,20
TOTAL EM BANCO					R\$ 29.859.251,03

Fonte: Elaboração CMAG, SIPEF 2022



Saldo em conta bancaria no dia 31/12/2022 representa R\$ 29.859.251,03 (vinte e nove milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e três centavos)

9 ANÁLISE DA REGULARIDADE DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A metodologia utilizada para análise das compras e contratações entre as OSS e seus fornecedores, está disposta na Portaria SESA nº052-R, de 31 de julho de 2018.

Também é utilizado o Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços do HEUE, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO) no dia 17 de março de 2021 para embasar as análises.

Para cotação de preço dos produtos e serviços adquiridos/utilizados, a AEBES emprega o “mapa de cotação” manual, com solicitação e comparação mínima de 3 (três) empresas diferentes. A AEBES também faz uso da Plataforma Eletrônica BIONEXO para cotação de preços de materiais hospitalares, medicamentos e órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

Para que o acompanhamento contínuo das atividades e dos serviços transferidos, bem como da aplicação dos recursos repassados no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com a SESA seja feito, as OSS transmitem todas as transações econômico-financeiras no SIPEF. Posteriormente essas transmissões são avaliadas e monitoradas pela CMAG.

9.1 RESTRIÇÕES E TRÉPLICAS NO SIPEF

A OSS precisa transmitir as movimentações financeiras no primeiro dia útil após a movimentação ocorrida (metodologia D+1), anexando toda a documentação pertinente ao processo.



Quando a documentação lançada apresenta inconsistência, a CMAG faz uma restrição no SIPEF e a OSS tem 5 (cinco) dias corridos para regularizar tal diligência. Se a nova inserção de documentos não suprir o solicitado pela comissão, uma nova restrição é feita (tréplica) e a OSS tem apenas mais uma oportunidade de responder a ela.

Na tabela 11 é apresentada a situação dos lançamentos feitos no SIPEF pela OSS no exercício de 2022.

Porém, 2.237 (dois mil e duzentos e trinta e sete) lançamentos apresentaram inconsistências e foram restringidos, sendo que 2.026 (dois mil e vinte e seis deles foram resolvidos com a reinserção da documentação, devidamente, corrigida, outros 67 (sessenta e sete) não respondidos, ainda estão com algum tipo de pendência na documentação e 75 (setenta e cinco) não foram acatados e 69 (sessenta e nove) ainda aguardam a devida correção.

Tabela 11: Restrições e Tréplicas no SIPEF

Resultado Quantitativo da Análise									
Transmitidos			Análise		Quantidade Não Respondido	Acatado	Não Acatado	Com Restrição (Notificação)	Aguardando Análise
Unidade	MÊS	Quantidade de Itens Transmitidos	Sem Restrição	Diligenciado					
HEUE	01-2022	1.014	746	268	0	196	72	0	0
HEUE	02-2022	1.266	996	270	0	267	0	3	0
HEUE	03-2022	1.546	1253	293	0	292	0	1	0
HEUE	04-2022	1.398	991	407	0	404	0	3	0
HEUE	05-2022	1.065	956	109	0	108	0	1	0
HEUE	06-2022	1.356	1270	86	0	86	0	0	0
HEUE	07-2022	1.473	1421	52	0	52	0	0	0
HEUE	08-2022	1.558	1349	209	0	208	1	0	0
HEUE	09-2022	1.293	1216	77	0	65	2	10	0
HEUE	10-2022	1.255	1174	81	16	56	0	9	0
HEUE	11-2022	1.233	1058	175	12	133	0	30	0
HEUE	12-2022	1.346	1136	210	39	159	0	12	0
Total Geral:		15.803	13.566	2.237	67	2.026	75	69	0

Fonte: Elaboração CMAG com dados de 20 de Abril, 2023

Os motivos das restrições e tréplicas são bem difusos e variados, o que torna a compilação em tabela mais complicado. Em grande parte, as restrições e tréplicas acontecem por ausência de Contrato/TA ou Certidão Negativa de Débitos (CND).



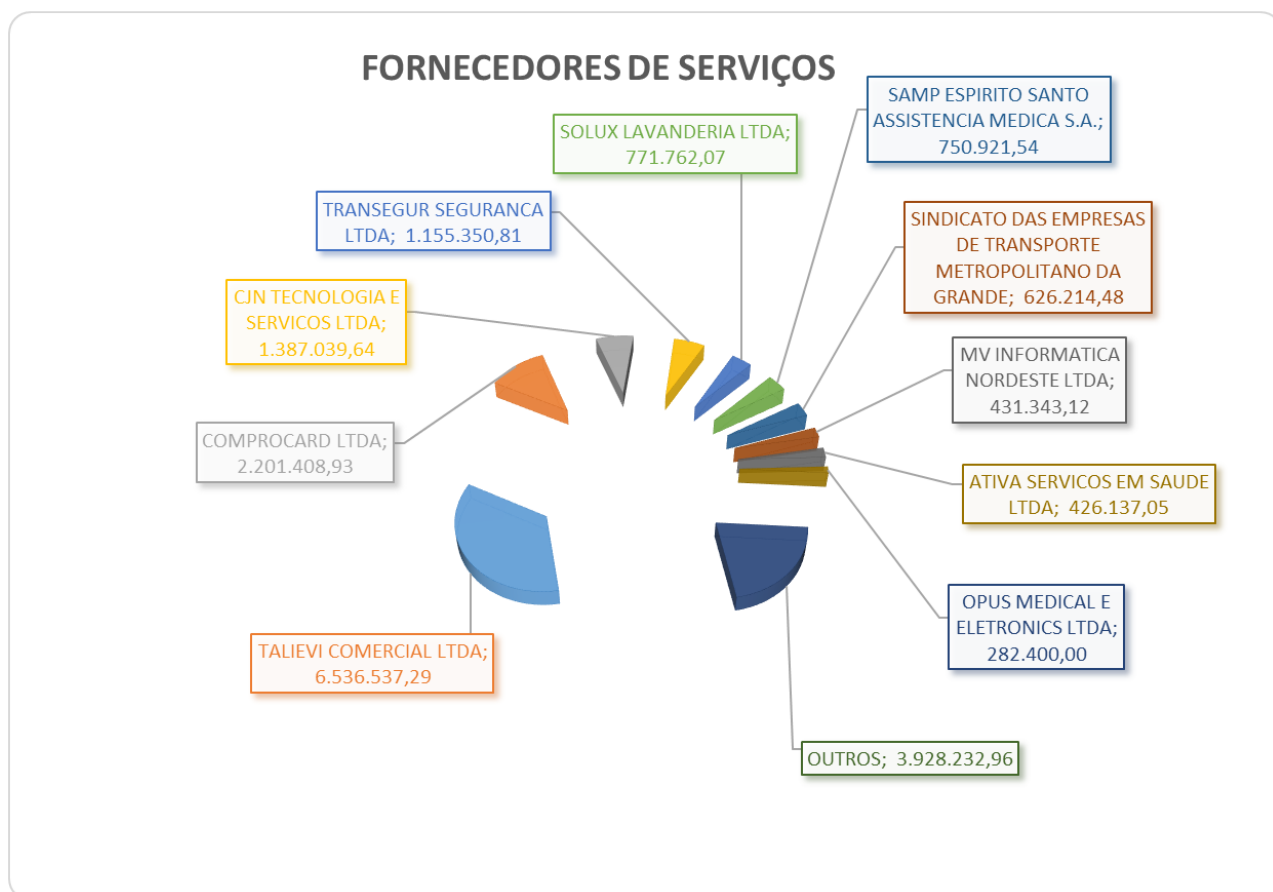
As ausências por CND se referem a CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CND Trabalhista e/ou CND FGTS. Também existe um quantitativo considerável de restrições e trélicas por ausência de Contrato e/ou TA entre as partes (empresa e Hospital). Dito isso, a explicação do HEUE para o atraso no *upload* dos Contratos e/ou TA no sistema de prestação de contas para suprir as restrições e trélicas acontece pela natureza do Contrato de Gestão nº004/2020, que é um contrato de caráter emergencial. Como o contrato tem sido aditivado a cada conjunto de meses, os Contratos com fornecedores seguem a mesma lógica e portanto, pela grande quantidade, acontecem os atrasos, que estão sendo resolvidos e postados na plataforma.

Importante ressaltar que a tabela 11 apresenta um retrato estático, ou seja, apenas um momento do sistema de prestação de contas, que é extremamente dinâmico, módulos sazonal de 20/04/2023. As restrições e trélicas supracitadas seguem sob monitoramento e avaliação diário da CMAG e são tratadas conforme o disposto na Portaria SESA nº052, de 31 de julho de 2018.

Referente aos prestadores de Serviços conforme relatório SIPEF foram gastos em 2022 o valor de R\$ 18.494.482,89 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) retidos de IR o valor total de R\$ 40.169,91 (quarenta mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), de INSS o valor total de R\$ 376.701,67 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), de PIS o valor de R\$ 20.866,97 (vinte mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), de CSLL o valor de R\$ 32.361,28 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), de COFINS o valor de R\$ 95.982,58 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de ISS o valor de R\$ 164.869,25 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



FORNECEDOR DE SERVIÇOS	Valor	Porcentagem
TALIEVI COMERCIAL LTDA	6.536.537,29	35,34%
COMPROCARD LTDA	2.201.408,93	11,90%
CJN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	1.387.039,64	7,50%
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA	1.155.350,81	6,25%
SOLUX LAVANDERIA LTDA	771.762,07	4,17%
SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA S.A.	750.921,54	4,06%
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE	626.214,48	3,39%
MV INFORMATICA NORDESTE LTDA	431.343,12	2,33%
ATIVA SERVICOS EM SAUDE LTDA	426.137,05	2,30%
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA	282.400,00	1,53%
OUTROS	3.928.232,96	21,24%
TOTAL	18.497.347,89	100,00%



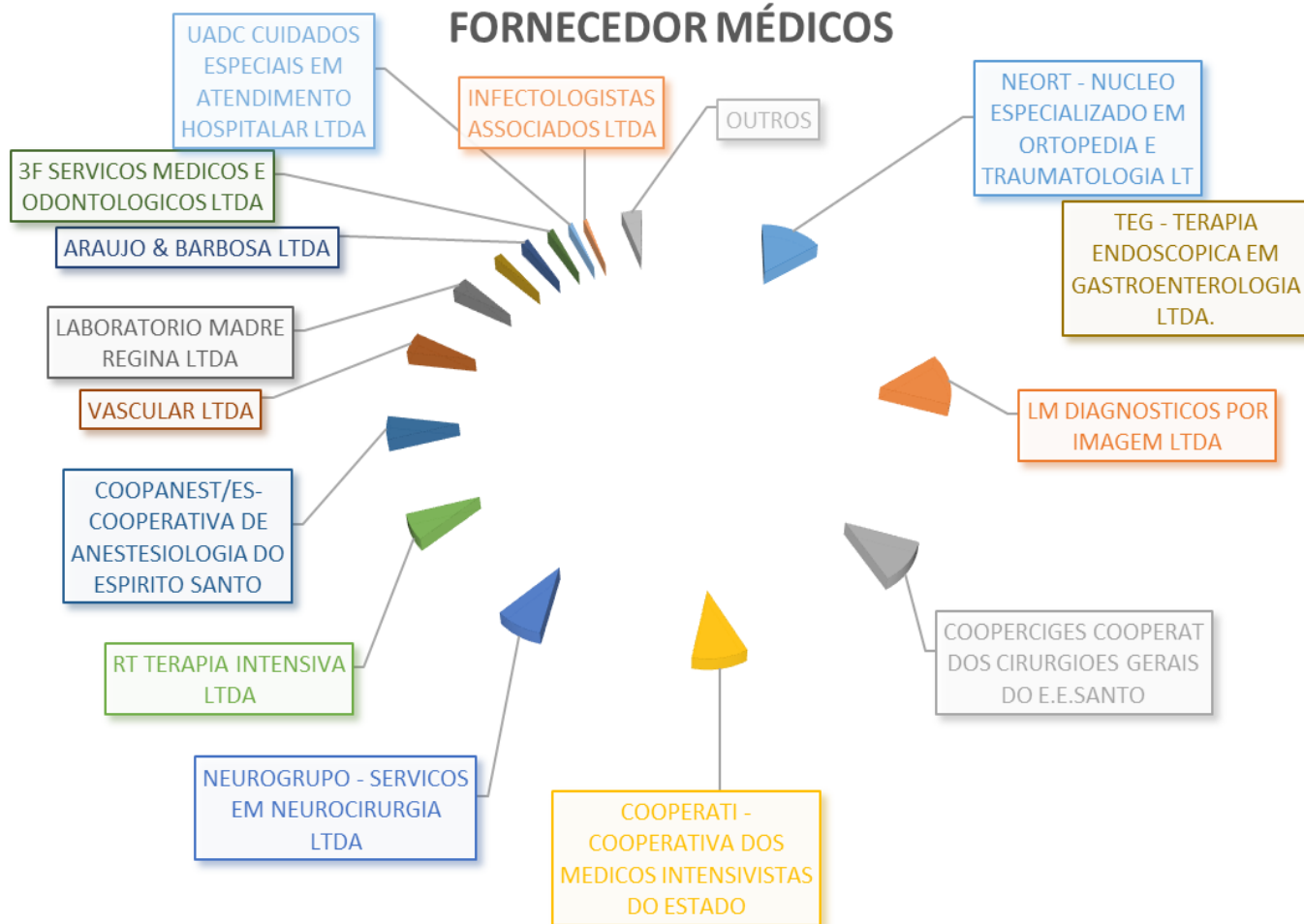


Referente aos prestadores de Serviços Médicos conforme relatório SIPEF foram gastos em 2022 o valor de R\$ 52.677.829,19 (cinquenta e dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) retidos de IR o valor total de R\$ 811.115,01 (oitocentos e onze mil e cento e quinze reais e um centavo), de INSS o valor total de R\$ 626.658,19 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), de PIS o valor de R\$ 314.715,28 (trezentos e quatorze mil e setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), de CSLL o valor de R\$ 377.963,54 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), de COFINS o valor de R\$ 1.451.743,85 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de ISS o valor de R\$ 22.609,63 (vinte e dois mil e seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos).

FORNECEDOR MÉDICOS	Valor	Porcentagem
NEORT - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LT	8.116.353,59	15,41%
LM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	7.690.574,61	14,60%
COOPERCIGES COOPERAT DOS CIRURGIOES GERAIS DO E.E.SANTO	6.215.711,12	11,80%
COOPERATI - COOPERATIVA DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO	6.061.743,94	11,51%
NEUROGRUPO - SERVICOS EM NEUROCIRURGIA LTDA	5.155.075,21	9,79%
RT TERAPIA INTENSIVA LTDA	3.900.555,77	7,40%
COOPANEST/ES- COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	3.484.749,70	6,62%
VASCULAR LTDA	3.158.987,66	6,00%
LABORATORIO MADRE REGINA LTDA	2.308.913,74	4,38%
TEG - TERAPIA ENDOSCOPICA EM GASTROENTEROLOGIA LTDA.	1.044.550,50	1,98%
ARAUJO & BARBOSA LTDA	1.036.211,27	1,97%
3F SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	835.770,54	
UADC CUIDADOS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA	569.572,76	
INFECTOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	447.333,48	
OUTROS	2.651.725,30	
TOTAL	52.677.829,19	



FORNECEDOR MÉDICOS



10 ANÁLISE CONTÁBEIS

As entidades sem finalidade de lucro são obrigadas a obedecerem ao que estabelece o ITG 2002(R1).

A Estrutura patrimonial apresentada pela HEUE- AEBES obedece aos normativos e procedimentos contábeis emanados pelo conselho Federal de Contabilidade.

Nos atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de Prestação de Contas, do período de janeiro à dezembro 2022, foram a rubrica do ativo Contas: aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, os repasses com destaque para



execução Física e Financeira do Contrato de Gestão, as contas banco conta movimento, a conta clientes, conta estoque, bens de terceiros e a autorização em termo de Permissão de Uso de Bens Contatados no Contrato de Gestão. Na Rubrica do Passivo foram examinados as provisões de férias e décimo terceiro trabalhista, a folha de pagamento as obrigações fiscais e fornecedores. O exame foi efetuado de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Segue abaixo referência Legal sobre demonstrações das subvenções

“ITG 2002 (R1) – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002 (R1))
9. As doações e as subvenções recebidas para custeio e investimento devem ser reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.
- 9A. Somente as subvenções concedidas em caráter particular se enquadram na NBC TG 07. [\(Incluído pela ITG 2002 \(R1\)\)](#)
- 9B. As imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado. [\(Incluído pela ITG 2002 \(R1\)\)](#)
10. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades.
11. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.
12. As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceira e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.
13. Os benefícios concedidos pela entidade sem finalidade de lucros a título de gratuidade devem ser reconhecidos de forma segregada, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas nos órgãos governamentais.
14. A entidade sem finalidade de lucros deve constituir provisão em montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.
15. O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.
16. O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços deve ser reconhecido pelo valor efetivamente praticado.
17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.



18. A dotação inicial disponibilizada pelo instituidor/fundador em ativo monetário ou não monetário, no caso das fundações, é considerada doação patrimonial e reconhecida em conta do patrimônio social.
19. O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. (Alterado pela ITG 2002 (R1))
20. Aplica-se aos ativos não monetários a Seção 27 da NBC TG 1000, que trata da redução ao valor recuperável de ativos e a NBC TG 01, quando aplicável.
21. Na adoção inicial desta Interpretação e da NBC TG 1000 ou das normas completas (IFRS completas), a entidade pode adotar os procedimentos do custo atribuído (*deemed cost*) de que trata a ITG 10.

Demonstrações contábeis

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.
23. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período.
24. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.
25. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais."

"NBC TG 07 (R2) – SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS

Definições

3. Os seguintes termos são usados nesta Norma com as definições descritas a seguir:

Subvenção governamental é uma assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, concedida a uma entidade normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Não são subvenções governamentais aquelas que não podem ser razoavelmente quantificadas em dinheiro e as transações com o governo que não podem ser distinguidas das transações comerciais normais da entidade.

Subvenções relacionadas a ativos são subvenções governamentais cuja condição principal para que a entidade se qualifique é a de que ela compre, construa ou de outra forma adquira ativos de longo prazo. Também podem ser incluídas condições acessórias que restrinjam o tipo ou a localização dos ativos, ou os períodos durante os quais devem ser adquiridos ou mantidos.

Subvenções relacionadas a resultado são as outras subvenções governamentais que não aquelas relacionadas a ativos.

Subvenção governamental

7. Subvenção governamental, inclusive subvenção não monetária a valor justo, não deve ser reconhecida até que exista razoável segurança de que:
 - (a) a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção; e
 - (b) a subvenção será recebida.
8. A subvenção governamental não deve ser reconhecida até que exista uma razoável



- segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que ela será recebida. O simples recebimento da subvenção não é prova conclusiva de que as condições a ela vinculadas tenham sido ou serão cumpridas.
9. A forma como a subvenção é recebida não influencia no método de contabilização a ser adotado. Assim, por exemplo, a contabilização deve ser a mesma independentemente de a subvenção ser recebida em dinheiro ou como redução de passivo.
10. Subsídio em empréstimo é reconhecido como subvenção governamental quando existir segurança de que a entidade cumprirá os compromissos assumidos. Essa segurança de atendimento a compromissos assumidos geralmente pode ser demonstrada pela administração apenas nos casos em que esses compromissos dependem exclusivamente de providências internas da entidade, por serem mais confiáveis e viáveis ou, ainda, melhor administráveis do que requisitos que envolvam terceiros ou situação de mercado. Desse modo, é provável que as condições históricas ou presentes da entidade demonstrem, por exemplo, que pagamentos dentro de prazos fixados podem ser realizados e dependem apenas da intenção da administração. Por outro lado, requisitos que dependem de fatores externos, como a manutenção de determinado volume de venda ou nível de emprego, não podem ser presentemente determináveis e, portanto, a subvenção apenas deve ser reconhecida quando cumprido o compromisso.
- ~~10A. O benefício econômico obtido com um empréstimo governamental por uma taxa de juros abaixo da praticada pelo mercado deve ser tratado como uma subvenção governamental. O empréstimo deve ser reconhecido e mensurado de acordo com a NBC TG 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O benefício econômico advindo da taxa de juros contratada abaixo da praticada pelo mercado deve ser mensurado por meio da diferença entre o valor contábil inicial do empréstimo, apurado conforme a NBC TG 38, e o montante recebido. O benefício econômico obtido deve ser contabilizado de acordo com esta Norma. A entidade deve considerar as condições e obrigações que teria de observar e cumprir ou tem de observar e cumprir, quando da identificação dos custos a serem confrontados com o benefício econômico obtido.~~
- 10A. O benefício econômico obtido com empréstimo governamental por uma taxa de juros abaixo da praticada pelo mercado deve ser tratado como subvenção governamental. O empréstimo deve ser reconhecido e mensurado de acordo com a NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros. O benefício econômico advindo da taxa de juros contratada abaixo da praticada pelo mercado deve ser mensurado por meio da diferença entre o valor contábil inicial do empréstimo, apurado conforme a NBC TG 48, e o montante recebido. O benefício econômico obtido deve ser contabilizado de acordo com esta norma. A entidade deve considerar as condições e obrigações que foram ou que devem ser atendidas ao identificar os custos que o benefício do empréstimo pretende compensar. (Alterado pela NBC TG 07 (R2))
11. Uma vez que a subvenção governamental seja reconhecida, qualquer contingência ativa ou passiva relacionada deve ser tratada de acordo com a NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.
12. Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta Norma. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido.
13. (Eliminado).
14. (Eliminado).
15. O tratamento contábil da subvenção governamental como receita deriva dos seguintes principais argumentos:
- (a) uma vez que a subvenção governamental é recebida de uma fonte que não os acionistas e deriva de ato de gestão em benefício da entidade, não deve ser creditada diretamente no patrimônio líquido, mas, sim, reconhecida como receita nos períodos apropriados;
- (b) subvenção governamental raramente é gratuita. A entidade ganha efetivamente essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação;
- (c) assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, é lógico registrar a subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado.
- 15A. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo.



- 15B. Há situações em que é necessário que o valor da subvenção governamental não seja distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios ou acionistas, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pela demonstração do resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido, para comprovação do atendimento dessa condição. Nessas situações, tal valor, após ter sido reconhecido na demonstração do resultado, pode ser creditado à reserva própria (reserva de incentivos fiscais), a partir da conta de lucros ou prejuízos acumulados.
16. É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados.
17. Na maioria dos casos essa correlação pode ser feita, e a subvenção deve ser reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. Semelhantemente, a subvenção relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação.
18. Subvenção relacionada a ativo não depreciável pode requerer o cumprimento de certas obrigações. O reconhecimento como receita deve então acompanhar a apropriação das despesas necessárias ao cumprimento das obrigações. Exemplificando: uma subvenção que transfira a propriedade definitiva de um terreno pode ter como condição a construção de uma planta industrial e deve ser apropriada como receita na mesma proporção da depreciação dessa planta. Poderão existir situações em que essa correlação exija que parcelas da subvenção sejam reconhecidas segundo critérios diferentes.
19. A subvenção é algumas vezes recebida como um pacote de ajuda financeira ou fiscal e sujeita ao cumprimento de certo número de condições. Em tais casos, é necessário cuidado na identificação das condições que dão origem aos custos e às despesas que determinam os períodos durante os quais a subvenção deve ser reconhecida. Pode ser apropriado alocar parte da subvenção em determinada base e parte em outra.
20. Uma subvenção governamental na forma de compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para finalidade de dar suporte financeiro imediato à entidade sem qualquer despesa futura relacionada deve ser reconhecida como receita no período em que se tornar recebível.
21. Em determinadas circunstâncias, a subvenção governamental pode ser outorgada mais com o propósito de conceder suporte financeiro imediato a uma entidade do que servir como incentivo para que determinados gastos sejam incorridos. Dita subvenção pode ser outorgada exclusivamente a uma entidade em particular e não ficar disponível para uma classe inteira de beneficiários. Essas circunstâncias podem ensejar o reconhecimento da receita de subvenção na demonstração do resultado do período no qual a entidade qualificar-se para seu recebimento, com a divulgação adequada de forma a assegurar que os seus efeitos sejam claramente compreendidos.
22. A subvenção governamental pode tornar-se recebível por uma entidade para fins de compensação de perdas ou prejuízos registrados em períodos anteriores. Dita subvenção deve ser reconhecida no período no qual se torna recebível, com a divulgação adequada de forma a assegurar que os seus efeitos sejam claramente compreendidos."



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em Reais)									
Ativo	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021		
Circulante				Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	21.227.167	10.687.220	Fornecedores e outras contas a pagar	10	9.397.783	10.071.420		
Cliente	5	-	-	Obrigações sociais	11	3.528.127	3.015.564		
Estoques	6	2.989.498	4.524.203	Provisões sociais	12	6.700.430	2.923.855		
Outros ativos circulantes	7	330.203	1.396.896	Obrigações fiscais	13	92.982	78.654		
Reserva para processo desmobilização	8	8.637.426	5.615.916	Recursos públicos para investimentos - Contrato Gestão	14.1	399	8.979		
		33.184.294	22.224.235	Recursos públicos para custeio - Contrato Gestão	14.2	13.479.459	6.140.649		
Não circulante						33.199.180	22.239.121		
Depósitos judiciais	15	14.886	14.886	Não circulante					
Bens de terceiros - Cessão de Uso	9	32.345.882	27.570.783	Provisões para processos judiciais	15	-	-		
		32.360.768	27.585.669	Bens de terceiros - Cessão de Uso	9	32.345.882	27.570.783		
Total do ativo		65.545.062	49.809.904	Patrimônio líquido	16	-	-		
				Total do passivo e do patrimônio		65.545.062	49.809.904		
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em Reais)									
		Patrimônio Social	Superávit/(déficit) do Período	Total					
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021		-	-	-					
Superávit/Déficit do exercício		-	-	-					
Transferência do Superávit/Déficit do para Patrimônio Social		-	-	-					
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022		-	-	-					

FONTE: DIO – ES – Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Março de 2023.

Deste modo conforme demonstrado fica entendido que a Organização não reconhece que cumpriu com todos procedimentos relativos ao contrato de gestão, não gerando receita e despesa operacional.

Recomendamos também segregação das contas de Subvenção de outras receitas.



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO			
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021			
	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Receitas com restrição	17	150.078.200	146.892.169
SESA-Secretaria de Estado da Saúde		149.806.480	146.626.280
Receita de Serviços de Saúde - Contrato de Gestão		149.797.632	142.045.939
Receita de Recursos de Investimento - Contrato Gestão		8.848	4.580.341
Outras Receitas		271.720	265.889
Receita Financeira		9.478	21.242
Outros Recursos Recebidos		262.242	244.647
Custos e despesas operacionais		(150.078.200)	(146.892.169)
Custos de pessoal próprio	18	(47.448.023)	(41.692.329)
Custos de serviços	19	(71.212.047)	(64.989.216)
Custos de materiais	20	(26.382.788)	(31.268.448)
Custos de Aquisição de Bens			
Contrato de Gestão	21	(20.353)	(4.378.523)
Despesas gerais	22	(4.969.928)	(4.459.744)
Despesas financeiras	23	(15.448)	(35.785)
Despesas tributárias	24	(29.613)	(35.649)
Contingência Trabalhista /Cível / Tributária		-	(3.000)
Outras despesas operacionais			
Impostos e contribuições federais e municipais	25	(27.448.277)	(24.691.745)
(+)Impostos e contribuições federais e municipais-isenções usufruídas	25	27.448.277	24.691.745
Superávit (Déficit) do exercício		=	=
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE			
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021			
		31/12/2022	31/12/2021
Superávit líquido do exercício		=	=
Outros resultados abrangentes		=	=
Resultado abrangente		=	=

FONTE: DIO – ES – Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Março de 2023.



Data/Hora da Emissão: 10/04/2023 11:33:25

XVIII - Balanço Patrimonial

EXECUTORA CONTRATO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - HEUE
UNIDADE CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE
ENDEREÇO: "RUA DESEMBARGADOR JOSÉ VICENTE"
CNPJ: 28127926000323
PERÍODO: 01/12/2022 até 31/12/2022

Descrição	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	33.184.295,15	16.608.319,49
Caixas e Equivalentes de Caixa	21.227.166,73	10.637.220,50
Contas a Receber de Clientes	0,00	0,00
Estoques	2.989.498,40	4.524.203,27
Outros Ativos Financeiros	330.203,31	1.396.895,72
Reserva Recursos para Desmobilização Contrato Gestão	8.637.426,71	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.360.767,53	33.201.584,91
Deposito Judicial	14.885,90	14.885,90
Reserva Recursos para Desmobilização Contrato Gestão	0,00	5.615.916,30
Bens de Terceiros - Contrato de Gestão	32.345.881,63	27.570.782,71
TOTAL DO ATIVO	65.545.062,68	49.809.904,40
PASSIVO CIRCULANTE	33.199.181,05	22.239.121,69
Fornecedores e Outras Contas a Pagar	9.397.783,42	10.071.420,05
Obrigações Sociais	3.528.127,49	3.015.863,79
Provisões Sociais	6.700.430,46	2.923.855,03
Obrigações Fiscais	92.981,90	78.654,51
Recursos Públicos p/Investimentos a Realizar	399,09	8.979,17
Recursos Públicos p/Custelo a Realizar	13.479.458,69	6.140.649,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	32.345.881,63	27.570.782,71
Provisões para processo judicial	0,00	0,00
Bens de Terceiros - Contrato de Gestão	32.345.881,63	27.570.782,71
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	65.545.062,68	49.809.904,40
Total Geral:	333.270.376,08	298.899.426,40

Responsável Legal:

Assinado com Certificado Digital por:
RODRIGO ANDRE SEIBEL

Página 1/2

FONTE: SIPEF



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
31/12/2022 31/12/2021

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit/(Déficit) líquido do exercício	-	-
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa e equivalentes		
Constituição da provisão contingencial	-	3.000
Baixa da provisão para contingências	-	(3.000)
	-	-
Aumento líquido/(redução) nos ativos		
Outros ativos circulantes e não circulantes	1.066.693	(1.396.896)
Estoques	1.534.705	(723.334)
Depósitos judiciais	-	(14.886)
Bens de terceiros	(4.775.099)	(27.570.783)
Reserva p/desmobilização Contrato de Gestão	(3.021.510)	(5.615.916)
	(5.195.211)	(35.321.815)
Aumento líquido/(redução) nos passivos		
Fornecedores e outras contas a pagar	(673.637)	6.593.609
Obrigações sociais	512.563	2.182.855
Provisões sociais	3.776.575	2.923.855
Obrigações fiscais	14.328	78.413
Bens de Terceiros	4.775.099	27.570.783
Recursos Públicos para Custeio a Realizar	7.338.810	2.660.178
	15.743.738	42.009.693
Caixa líquido gerado proveniente das atividades operacionais	10.548.527	6.687.878
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recursos Públicos para Investimento a Realizar	(8.580)	8.979
Caixa líquido gerado(consumido) proveniente das atividades de investimentos	(8.580)	8.979
Aumento líquido(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	10.539.947	6.696.857
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	10.687.220	3.990.363
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	21.227.167	10.687.220
Aumento líquido(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	10.539.947	6.696.857

FONTE: DIO – ES – Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Março de 2023.



10 STATUS DO SIPEF – Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro.

Foram constatado que o sistema não foi totalmente utilizado no que pode oferecer, devido ao curto período de análise, verificou-se que no que era conhecido pela organização buscaram realizar, pendencia básica devido a erros ou falta de informação não foram realizadas mas estão sendo corrigidas no decorrer do contrato.



11 EVIDÊNCIAS CRÍTICAS

Foram apontados referente a juros e multas e melhor alimentação do sistema eletrônico, a organização ciente dos fatos está buscando junto a mantenedora do sistema melhor adequação, procurara dar melhor transparência de modo a se adequar as solicitações legais e busca de alinhamento com a secretaria de saúde e Comissão Econômica Financeira.

Falta de um centro de custos por área de trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

Sobre a compra de OPMEs, em sua maioria, o HEUE seguiu o que preconiza o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde. Tendo sido sinalizado pela CMAG sempre que inconsistências se fizeram presentes.

Em verificação aos contratos de prestadores de serviços médicos especializados, destacamos que a grande maioria foi sub-rogado da OSS anterior. Ao longo dos anos (2021/2022) do CG foram feitos termos aditivos para continuidade do atendimento, de forma emergencial, acompanhando o CG, não permitindo desassistência no hospital.

Dito isso, durante o exercício de 2022 verificou-se pendências de documentação a serem apresentadas pela OSS, tratadas em forma de restrições e réplicas no SIPEF, citadas na seção 9 deste documento.

O monitoramento foi realizado de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos perdimentos ao setor, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sendo que não. Deve-se observar, também, que além de obrigatória, a prestação de contas dos recursos recebidos pelo CG deve comprovar, dentre outros requisitos regulamentares, a plena adequação da aplicação desses recursos à finalidade pactuada definida no respectivo plano de trabalho, sob pena de caracterizar o desvio de finalidade na execução contratual.

Com relação ao reconhecimento dos valores contabilizados e apresentados no relatório de aplicações financeiras, foi realizada a aferição dos valores computados nos extratos bancários e de aplicações, o que torna fidedigno os valores apresentados nos demonstrativos ora disponibilizados.



Assim, em atendimento às determinações contidas na Lei Complementar nº993/2021, verificou-se que os recursos transferidos pela SESA à AEBES, para operacionalização do HEUE no exercício de 2022, os quais englobam valores públicos estaduais e federais, foram regularmente aplicados em ações e serviços de saúde, conforme registros feitos no SIPEF, sem que o hospital sofresse desassistência.

Conforme análise e solicitação por correio eletrônico de 13 de Março de 2023 às 09:28:13 ainda não respondido e também reportado em parecer de Auditoria, não validamos as demonstrações contábeis as quais devem estar de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade correlacionadas as Normas vigentes amparadas pela ITG2002(R1), NBCTG07(R2), CPC_07_R1_rev 12, CPC_00_R1 e CPC_26, Lei n.º 11.638 que alterou a Lei n.º 6.404/1976. Posteriormente também foi editada a Lei n.º 11.941/2009, desta forma também bem exigida de Inter consolidação com a Lei n.º 4.320 de 1964, referente a recursos públicos, desta forma recomendo ajustes pontuais.

Segue ponto de auditoria descrito:

- ***Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.***
- ***Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos***



controles internos da Entidade.

- ***Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.***
- ***Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.***
- ***Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.***

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Ante o exposto, não podemos deixar de mencionar que o parecer ora escrito foi fundamentado, exclusivamente, na análise de documentos enviados pela OSS por e-mail e via SIPEF, foi sugerido envio por E-DOCs, sendo esse de veracidade ideológica presumida, ficando portanto, ressalvadas sobre quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais, desta forma recomendo adequações correlacionando as solicitações elencadas no E-DOCs 2023-N6D0VP.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminhamos para ciência, e providências da Chefia de Núcleo para o devido encaminhamento.

DAVIS BERGEGOBBI
Membro CMASS/ SESA
Contador

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAVIS BERGER GOBBI
CONTADOR - DT
GES - SESA - GOVES
assinado em 20/04/2023 19:03:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/04/2023 19:03:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAVIS BERGER GOBBI (CONTADOR - DT - GES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CP2F6V>